



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1922/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 60.014,17 (Sessenta mil e quatorze reais e dezessete centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023 – Manutenção Do Programa Transporte Escolar	
158-3.1.90.13.00.00.00.00. 1104-Obrigações Patronais.....R\$	
TOTAL.....R\$	60.014,17

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1104 como segue:

Anulação/redução

05- EDUCAÇÃO	
03- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100- 4.4.90.51.00.00.00.00-1104- Obras e Instalações.....R\$	3.500,00
112- 3.3.90.32.00.00.00.00 -1104- Material Distribuição Gratuita.....R\$	9.000,00
115-4.4.90.52.00.00.00.00-1104-Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.000,00
121-4.4.90.52.00.00.00.00-1104-Equipamento e Material Permanente.....R\$	7.000,00
128-3.3.90.91.00.00.00.00-1104-Sentenças Judiciais.....R\$	5.000,00
141-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de Consumo.....R\$	10.530,00
148-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	2.300,00
151-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$	497,08
172-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridica.R\$	5.000,00
181-3.1.90.13.00.00.00.00-1104-Obrigações Patronais.....R\$	4.331,21
185-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
191-3.1.90.13.00.00.00.00-1104- Obrigações Patronais.....R\$	2.700,00
194-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias Pessoal Civil.....R\$	1.200,00
202-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros pessoas Fisica.....R\$	1.600,00
205-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridica.R\$	3.355,88
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	60.014,17

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal